



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2016

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS
AUTOMOTORES INSERVÍVEIS DO CRMV-RJ.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV-RJ), Autarquia Federal de Fiscalização, Orientação e Normatização do Exercício Profissional, instituído pela Lei Federal nº 5.517/68, esta regulamentada pelo Decreto 64.704/69, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.147.611/0001-07, torna público que, no local, data e hora indicados no "item 1" deste Edital, realizará licitação na modalidade leilão, tipo maior lance por lote, para venda de 06 (seis) veículos automotores, a serem apregoados pelo leiloeiro oficial **Sr. JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO**, com matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) de nº 45, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e do presente Edital.

1. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

- 1.1. Data:** 29 de Julho de 2016.
- 1.2. Local:** Estrada dos Bandeirantes, nº 10.639, Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22783-116 e através do site: www.joaemilio.com.br.
- 1.3. Horário:** 11h30min (horário de Brasília-DF).
- 1.4. Modalidade:** Presencial e Eletrônico.
- 1.5. Tipo:** MAIOR LANCE POR LOTE .
- 1.6. Quantidade de veículos:** 06 (seis).

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a venda de 06 (seis) veículos automotores inservíveis de propriedade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), no estado de conservação em que se encontram, conforme especificações constantes do **ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS**.

2.2. Os veículos serão divididos em LOTES.

Lote 1

| | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Placa: KMW7684 | Chassi:9BWCA05W48T143489 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2007/2008 | Cor Predominante: Branca |

Lote 2

| | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Placa: KMW7682 | Chassi:9BWCA05W18T143496 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2007/2008 | Cor Predominante: Branca |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

Lote 3

| | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Placa: LSZ2299 | Chassi:9BWCA05WX8T143755 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2007/2008 | Cor Predominante: Branca |

Lote 4

| | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Placa: LPC5886 | Chassi:9BWCA05W28T143605 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2007/2008 | Cor Predominante: Branca |

Lote 5

| | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Placa: KZR2990 | Chassi:9BWAE03X16P000853 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 COMFORT | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2005/2006 | Cor Predominante: Cinza |

Lote 6

| | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Placa: KZR2989 | Chassi:9BWCA05W96T047189 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2005/2006 | Cor Predominante: Branca |

3. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

- a) Os veículos a serem leiloados estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.
- b) Sobre o valor de venda de cada veículo, será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro oficial, mais impostos, quando devidos, que deverão ser pagos pelo arrematante do leilão.
- c) Os veículos a serem leiloados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do LEILÃO e oferecer lances, as PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e PESSOAS JURÍDICAS, regularmente constituídas, as quais poderão comparecer por meio de representante legal ou procurador.

4.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável dos regulamentos constantes deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

4.3. Nenhum representante legal presente no ato do LEILÃO, ainda que legalmente constituído, poderá participar da presente licitação representando mais de 01 (um) interessado.

4.4. Os casos eventualmente não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro e submetidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para deliberações.

4.5. Será de responsabilidade exclusiva do Arrematante todo e qualquer imposto, multa, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados, até a data da realização do LEILÃO.

4.6. Não poderão participar do leilão:

a) conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do CRMV-RJ e os dirigentes (Diretores, Ex-Diretores, Conselheiros e Ex-Conselheiros) estão impedidos de participar, direta ou indiretamente;

b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, cujas sanções cominadas tenham sido na forma a prevista no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

5. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

5.1. A visitação pública dos lotes dos 06 (seis) veículos inservíveis, objeto deste leilão, serão expostos à vistoria pública, no dia 29/07/2016, no horário de 09h: 00min às 11h:00min, no galpão do Leiloeiro Oficial JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 10.639, Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 22783-116.

5.2. A visita prévia é um direito do licitante, que terá assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances.

6. DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

6.1. **PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL** - Não é necessária nessa modalidade, a habilitação prévia dos licitantes, como exigida para as demais modalidades, tendo em vista que a venda é feita à vista ou curto prazo (art. 22 - § 5º - Art. 53 - § 1º, 2º)

6.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores ou emancipadas, deverão portar:

- Cédula de identificação pessoal (ou sua fotocópia autenticada em cartório);
- Cédula do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (ou sua fotocópia autenticada em cartório);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de emancipação, quando for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

6.1.2. PESSOAS JURÍDICAS, regularmente constituídas as quais poderão comparecer por meio de seus representantes legais ou procuradores, os quais deverão portar:

- Cédula de identificação pessoal (ou sua fotocópia autenticada);
- Caso o interessado se faça representar por pessoa designada, a mesma deverá estar munida de instrumento, público ou particular, de procuração, com **firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para os atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhada do **documento de identidade**, para sua identificação perante a Comissão Permanente de Licitação. A procuração ficará arquivada no respectivo processo administrativo.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e alterações, devidamente registrado, em se tratando de pessoas jurídicas. Em caso de empresário individual, apresentar registro comercial (**fotocópias autenticadas em cartório**);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

6.1.3. No ato da arrematação, o arrematante apresentará os documentos referidos nos itens “6.1.1.” ou “6.1.2.” do presente Edital.

6.1.5. A não apresentação dos documentos mencionados nos itens “6.1.1 (caso de pessoas físicas) e 6.1.2” (caso de pessoas jurídicas), implicará na inabilitação do arrematante e a desconsideração de seu lance, voltando a ser (em) apregoados(s) o(s) lotes(s) que o arrematante teria arrematado.

6.1.6. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante.

6.2. PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

Quem pretender arrematar os bens de forma eletrônica, poderá ofertar lances pela internet. O site oficial www.joaemilio.com.br admite o oferecimento de lance **on-line** e **via fax** (proposta disponível no site). Para lances através do site www.joaemilio.com.br o interessado deverá efetuar seu cadastramento, prévio, até **24h** (vinte e quatro horas) antes do leilão, via e-mail faleconosco@joaemilio.com.br, ou por **fax nº (21) 3416-6370** ou **impresso**, remetendo ao escritório do Leiloeiro, situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 10.639, Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22783-111, aos cuidados (A/C Cadastramento), cópia de identidade, CPF e comprovante de residência – pessoa física/representante e/ou contrato social, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite nas condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu “**login**” e “**senha**” liberados para uso do site do leiloeiro e lance no presente leilão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Será considerado vencedor aquele que ofertar o **MAIOR LANCE**, por **LOTE**, igual ou superior ao valor da avaliação, conforme **ANEXO I** do Edital.

5

8. DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. Os interessados efetuarão **LANCES** verbais ou eletrônicos, a partir do valor mínimo estabelecido por item do **ANEXO I** do presente Edital, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido **MAIOR OFERTA** aceita pelo Leiloeiro Oficial.

8.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

8.3. O licitante, ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto) RG, CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá a Declaração de Arrematante de Lote (**ANEXO II**) contendo a identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo, assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos nos itens **"6.1.1. e 6.1.2."** deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

8.4. A comissão será no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, que deverá ser paga pelo arrematante, no ato da venda, diretamente ao Leiloeiro, não sendo abatida no valor do lance do bem arrematado.

8.5. Em caso de inobservância do disposto no **"item 8.4."** poderá o bem, a juízo do CRMV-RJ, voltar a ser apregoado em evento futuro.

8.6. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

8.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.8. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o item não atinjam o valor mínimo estabelecido no **ANEXO I**.

8.9. A(s) venda(s) realizada(s) através deste Leilão será (ão) irrevogável (eis), não podendo o(s) comprador (es) desistir(em), recusar(em) a retirar(em) o(s) bem(ns) arrematado(s) ou solicitar(em) redução do(s) preço(s) apregoado(s) ou qualquer outro tipo de vantagem, sob pena de perder(em), em favor do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), todo o valor já recolhido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

8.10. A venda efetuada em caráter condicional será sinalizada no salão do leilão e a liberação ou não, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. O arrematante presencial fornecerá cheque, a título de caução, ao Leiloeiro. Após a informação de aprovação do lance condicional, o arrematante promoverá o pagamento como previsto nestas condições ou, em caso contrário, resgatará o cheque caução fornecido ao leiloeiro.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O arrematante pagará em Real (R\$), no ato da arrematação, o valor integral do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro, mais impostos quando houver.

9.2. Os cheques recebidos de fora da praça do Rio de Janeiro deverão ser substituídos por depósito bancário na conta fornecida pelo Leiloeiro, imediatamente seguinte à data do leilão.

9.3. No caso do cheque dado em pagamento ser sustado, devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação ao CRMV-RJ, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 580 e seguintes do CPC, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal Brasileiro).

9.4. A(s) Nota(s) de Venda(s) será (ão) emitida(s) em nome do(s) arrematante(s), não podendo ser (em) paga (s) com cheque de terceiros.

9.5. Disponibilizar aos arrematantes, as guias para pagamento das taxas, dos débitos e o documento de arrecadação dos bens arrematados.

9.6. O licitante declarado vencedor, uma vez homologado o certame, terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a confirmação do pagamento, para retirada do (s) bem (ns) arrematado (s).

10. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

10.1. A retirada e transporte dos veículos são de exclusiva responsabilidade do arrematante, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada, juntamente com cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia autenticada do contrato social base, última alteração contratual, cadastro no CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica), após a compensação dos valores recebidos, correndo por conta do arrematante as despesas e outros encargos decorrentes da retirada e transporte dos bens arrematados. O arrematante pessoa jurídica deverá fornecer cópia do contrato social e alterações no ato da retirada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

10.2. Os veículos serão entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis ao leilão, juntamente com a nota de venda e documento de porte obrigatório (salvo se ainda não recebido do Banco), sem isso o comprador não poderá, em hipótese alguma, retirar o veículo, junto a retirada do veículo o comprador assina o DUT de transferência e somente o comprador que poderá o bem ou pessoa por ele expressamente autorizada, conforme “item 10.1”

10.3. Os recibos correspondentes às vendas dos lotes leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante, em conformidade com os dados cadastrados no dia do certame.

10.4. Ficarão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN (transferência), bem como a troca da placa de identificação e outras taxas, se devidas.

10.4.1. Se existentes débitos e/ou multas, inclusive multas em cadastramento, em algum dos lotes leiloados emitidos até a data do certame, o arrematante ficará responsável pelo recolhimento das despesas junto ao DETRAN, devendo emitir um cheque para este fim específico. Todas as despesas, em atraso ou não, incidentes sobre os veículos, tais como MULTAS, SEGURO OBRIGATÓRIO e outras anunciadas no leilão serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, cujo pagamento deverá ser efetuado diretamente ao LEILOEIRO OFICIAL credenciado, no momento do acerto de contas e retirada do veículo.

10.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, podendo ser novamente alienado.

10.6. Todas as despesas de transporte e retirada do(s) veículo(s) correrão por conta e risco do ARREMATANTE, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

10.7. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) disporá do(s) veículo(s) com as respectivas documentações, cabendo ao(s) arrematante(s) a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à transferência junto ao DETRAN.

10.8. O(s) Arrematante(s) deverá (ão) providenciar a **transferência de propriedade** do(s) bem(ns) no prazo de **30 (trinta) dias, a contar da entrega dos veículos**. Caso a transferência não ocorra no prazo previsto, qualquer que seja o motivo, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), em hipótese alguma, fornecerá nova documentação.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a alienante se compromete a:

- a) zelar pela qualidade do bem enquanto estiver sob sua permanência;
- b) manter em dia as obrigações perante os impostos IPVA e LICENCIAMENTO do exercício de 2016.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano que causar ao alienado, especialmente quanto ao prazo de entrega.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

12. DA ATA

12.1. Encerrado o leilão, será lavrada, no local, ATA circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes, e os trabalhos desenvolvidos na licitação em especial os fatos relevantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo Presidente do CRMV-RJ, com base no § 4º e no Inciso VI do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos da Lei 8666/93, ao arrematante poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades permitidas em lei e as constantes neste Instrumento, que são:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) Multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 8.666/93.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada como base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

14.2. Aplica-se ainda o disposto no item anterior caso o contratado pratique uma das seguintes condutas:

- a) apresentação de documentos falsos;
- b) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do certame;
- c) cometimento de falhas e/ou fraudes ao pagar pelo objeto da licitação;
- d) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) prática de ato ilícito, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o CRMV-RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

15. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

15.1. Os interessados poderão obter outras informações e pedidos de esclarecimentos julgados necessários, sobre o presente leilão, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de sua realização, junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Rua da Alfândega, nº 91 – 14º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro – RJ, telefone: (21) 2576-7281, no horário de 09hs: 00min às 16hs: 00min, de segunda à sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: compras3@crmvrj.org.br. A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de esclarecer as dúvidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, anteriores à realização do Leilão Público.

15.2. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas, no escritório do Sr. JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, denominado LEILOEIRO OFICIAL, através do site www.joaemilio.com.br, do fax: (21) 3416-6370 e/ou e-mail: faleconosco@joaemilio.com.br.

15.3. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para realização do Leilão Público, protocolada de forma expressa (escrita) na sede do CRMV-RJ, por representante legal devidamente qualificado, sito na Rua da Alfândega, 91/14º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20070-003, das 8hs às 16hs, nos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Anexo I do Decreto Federal n.º 3.555/00 e da Resolução CFMV n.º. 591/92, sendo vedada a Impugnação via e-mail ou fac-símile.

15.3.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.4. Das decisões e atos praticados no Leilão caberá recurso, o qual deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação do resultado final do Leilão.

15.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Obrigam-se o(s) arrematante(s) a remover qualquer elemento, tais como: placas, adesivos símbolos, etc., que identifique o veículo como pertencente ao CRMV-RJ.

16.2. O CRMV-RJ não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar qualquer veículo do presente Leilão.

16.3. O oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital de Leilão.

16.4. A presente licitação tem como fundamento a Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação complementar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

16.5. Todos aqueles que forem participar do Leilão estarão sujeitos ao que determina a Lei nº 8.666/93 e, em especial, à observância aos seus artigos 90, 92 e 95.

16.6. Fica, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, a substituição ou não do leiloeiro, caso ocorra a sua falta.

16.7. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

16.8. Não havendo questionamentos e/ou dúvidas, pressupõe-se que as informações fornecidas estão suficientemente claras e precisas para permitir a apresentação dos lances, bem como o pleno conhecimento do teor da Lei nº 8.666/93, não cabendo, aos participantes, o direito a qualquer reclamação posterior.

16.9. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação na cidade do Rio de Janeiro-RJ, bem como no site: www.crmvrj.org.br.

16.10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, não sejam solucionadas no âmbito administrativo.

16.11. Constituem partes integrantes deste Edital os anexos:

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Características dos Veículos |
| ANEXO II | Modelo de Declaração de Arrematante de Lote |
| ANEXO III | Autorização de Retirada de Veículo |

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016.

Méd.Vet. Cícero Araujo Pitombo
CRMV-RJ 3562
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LEILÃO 01/2016

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOSA SEREM LEILOADOS
(FOTOS DOS VEÍCULOS encontram-se no site: www.joaodemilio.com.br)

11

Lote 1

| | |
|--|------------------------------|
| Placa: KMW7684 | Chassi:9BWCA05W48T143489 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2007/2008 | Cor Predominante: Branca |
| Potência – 68/71 cv | |
| Valor da Avaliação: LEILOEIRO | |
| Valor mínimo: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) | |

Lote 2

| | |
|--|------------------------------|
| Placa: KMW7682 | Chassi:9BWCA05W18T143496 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2007/2008 | Cor Predominante: Branca |
| Potência – 68/71 cv | |
| Valor da Avaliação: LEILOEIRO | |
| Valor mínimo: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) | |

Lote 3

| | |
|--|------------------------------|
| Placa: LSZ2299 | Chassi:9BWCA05WX8T143755 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2007/2008 | Cor Predominante: Branca |
| Potência – 68/71 cv | |
| Valor da Avaliação: LEILOEIRO | |
| Valor mínimo: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

Lote 4

| | |
|--|------------------------------|
| Placa: LPC5886 | Chassi:9BWCA05W28T143605 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2007/2008 | Cor Predominante: Branca |
| Potência – 68/71 cv | |
| Valor da Avaliação: LEILOEIRO | |
| Valor mínimo: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) | |

12

Lote 5

| | |
|---|---------------------------|
| Placa: KZR2990 | Chassi:9BWAE03X16P000853 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 COMFORT | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2005/2006 | Cor Predominante: Cinza |
| Potência – 84 cv | |
| Valor da Avaliação: LEILOEIRO | |
| Valor mínimo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) | |

Lote 6

| | |
|--|------------------------------|
| Placa: KZR2989 | Chassi:9BWCA05W96T047189 |
| Espécie: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC | Combustível: Álcool/Gasolina |
| Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 | Capacidade: 5 PASSAGEIROS |
| Ano FAB/MOD: 2005/2006 | Cor Predominante: Branca |
| Potência – 65/68 cv | |
| Valor da Avaliação: LEILOEIRO | |
| Valor mínimo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

EDITAL Nº 01/2016

ANEXO II

13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ARREMATANTE DE LOTE

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV-RJ), situado na Rua da Alfândega, nº 91 – 14º andar – Bairro: Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20070-003, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), DECLARA que o(a) Sr. (a) (nome/razão social) _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o nº _____ (por intermédio de seu representante legal) o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, cumpre os requisitos legais para qualificação e o atesta como arrematante vencedor do LOTE nº ____, com o valor ofertado de R\$ _____ (por extenso).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante do CRMV-RJ

Nome e assinatura do responsável legal (Arrematante)

OBS.: Deverão constar anexados a esta Declaração, cópias da documentação pessoal (RG e CPF) ou jurídica, e de seu representante legal, e respectivo comprovante de residência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)**

**ANEXO III
EDITAL LEILÃO N 01/2016**

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr.(a) _____ (ou pela empresa) _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o nº _____, Documento de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, em razão do arremate do Lote nº _____, fica o mesmo autorizado a retirar do galpão do Leiloeiro Oficial, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, o(s) seguinte(s) bem(ns):

Veículo: _____

Marca: _____

Chassi nº _____

Placa: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2016.

**JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO
Leiloeiro Oficial do CRMV-RJ
Matrícula na JUCERJA nº 45**